

RESOLUÇÃO Nº 131  
de 15 de junho de 1 963.

Dispõe sobre aumento de gratificações a funcionários municipais.

---


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte Resolução :


Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a elevar para Cr. \$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros ) mensais a gratificação concedida aos / funcionários da Prefeitura Municipal que prestam serviços junto ao Legislativo.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo 1º correrá por conta da dotação 0 0 4 - Despesas Diversas, para o exercício de 1 963.

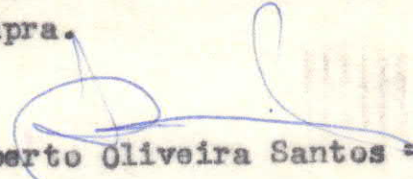
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 15 de junho de 1 963.

  
= F.A. Broca Meirelles =  
Presidente da Câmara

  
= João Martins de Abreu =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Guaratinguetá, na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor